

LEI Nº. 7794/09
DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", que será comemorada, anualmente, na semana do dia 14 de junho.

§ 1º. A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São José dos Campos.

§ 2º. Durante a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea" serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, parques e unidades de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

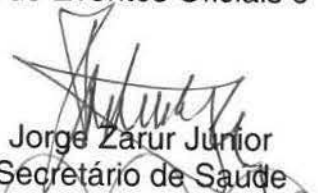
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

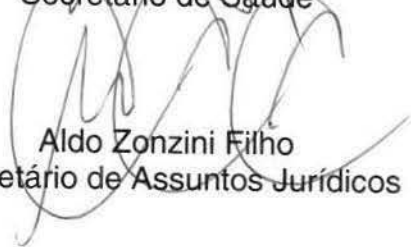

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Jorge Zarur Junior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 168/06 de autoria do Vereador Wagner Balieiro)